



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Carapicuíba
EE "DONA MARIA ALICE C. MESQUITA"

Av. Rui Barbosa, 2.600, Vila Santa Terezinha – Carapicuíba, CEP: 06311-001- FONE: 4181-4012

E-MAIL: e009635a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS

O Diretor da Escola Estadual Dona Maria Alice Crissiuma Mesquita, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Ciclo I de acordo com a Resolução SE 88/07 – 53/10 – 08/11-42 de 10/04/2012 que dispõe sobre o Posto de Trabalho do Professor Coordenador:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I – Ser portador de Diploma de licenciatura plena ou certificado de especialização de Gestão Escolar ou Mestrado ou Doutorado na área da Educação.
- II – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- III – ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2 da Lei Complementar 1010, de 01/06/2007, e LC 1093/2009.
- § 1º - a experiência docente, de que trata o inciso II deste artigo, deverá incluir preferencialmente, docência na série/anos de segmento/nível de ensino da Educação Básica referente ao posto de trabalho pretendido.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- 1. Conhecer as diretrizes da política educacional desta secretaria e os projetos que vêm sendo implantados;
- 2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- 3. Mostrar-se flexível às inovações pedagógicas;
- 4. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- 5. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificações do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento.

Art. 2º - o docente indicado para exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições:

- I – Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
- II atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
- III – Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- IV – Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantido a realização de um trabalho produtivo e integrador;
- V – Organizar e selecionar materiais adequados à diferentes situações de ensino e aprendizagem;
- VI – Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- VII – Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - A designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador, na unidade escolar, dar-se-á por ato do Diretor de Escola e no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, por ato do Supervisor e do Dirigente Regional, em ambos os casos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único – os critérios que se observarão de docente para designação que trata este artigo, em nível de unidade escolar, serão estabelecidos, conjuntamente, em cada Diretoria de ensino, pelo Dirigente, Supervisor de Ensino e Diretores de Escola das unidades subordinadas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

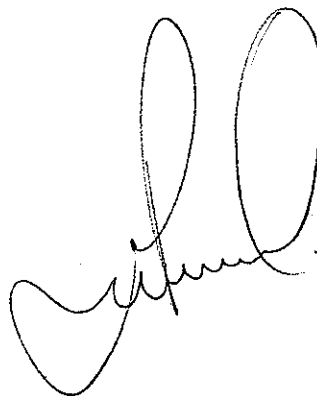
Entrega da Proposta de Trabalho no período de 07/12/2020 á 09/12/2020, das 09 às 16 horas na E.E. Dona Maria Alice Crissiuma Mesquita – Avenida Rui Barbosa n 2.600 – Vila Santa Terezinha – Carapicuíba – Fone 4181-4012 – e-mail: c009635a@educacao.sp.vov.br.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de Atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de Projetos que já trabalhou e que pretende implantar/desenvolver U.E.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista ocorrerá no dia 11/12/2020 à partir das 10:00 horas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a horizontal line at the end.